



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Contrato (doc.0787107), encaminhamento SECOP (doc.0800832), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0800869), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/00000037785-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **Ivander Cavalcante Scantbelruy** como Fiscal e **Ronald Gonçalves Ribeiro** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 049/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0790070), Parecer AJAP (doc.0799269) e o Despacho (doc.0802243), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000038611-00.**

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2.822, de 29/08/2022**, que designou a servidora **Cintia Mesquita de Souza**, Auxiliar Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça “ad hoc” na Vara Única da Comarca de Barcelos/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.ºs 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Ofício n. 139/2022 (doc.0760351), Parecer AJAP (doc.0788287) e o Despacho GABPRES (doc.0803055), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000035644-00.**

I - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2.389 de 28/07/2022**, que designou o servidor público municipal **Pedro Felipe Correa da Silva**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Parintins/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última designação.**